



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE , DE FEVEREIRO DE 2017.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n°

Proj. de Lei Comp. N° 890/mens. 13 /
Resolução 2017

Decreto Legislativo n°

Emenda a Lei Org. N°

Data 07/02/17 Horário 15:30

"Altera o Anexo I da Lei complementar nº. 521, de 25 de fevereiro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição

que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O anexo I da Lei complementar nº. 521, de 25 de fevereiro de 2014 passa a vigorar nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor e tem efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM N° 13 / 2017.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n°

8901/2017

Resolução

mens. n° 13/17

Decreto Legislativo n°

Emenda a Lei Org. N°

Data 1/1/ Horário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei Complementar que Altera o Anexo I da Lei complementar nº. 521, de 25 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

É de conhecimento dos nobres Colendos que devido a evolução da legislação Municipal, há a necessidade de adequação do anexo de cargos comissionados do Conselho Municipal de Educação.

Cabe ressaltar que os membros do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, é considerada função de serviços relevantes.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar em anexo, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho – RO, 06 de fevereiro de 2017.


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito